



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

LEI MUNICIPAL Nº 921/2021, DE 30 DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração dos arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 919/2021, para adequação legal acerca da caracterização de profissionais da educação para fins de concessão de abono salarial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Orgânica, faz saber a todos que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 919/2021, que dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino de São Domingos do Capim, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Poderão receber o abono previsto no art. 1º desta lei, desde que em efetivo exercício, os profissionais da educação básica, nos termos dos incisos II e III, do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com redação dada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.”

Art. 2º Fica alterado o art. 3º, da Lei Municipal nº 919/2021, que dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino de São Domingos do Capim, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O valor do abono será pago aos servidores na forma prevista em regulamento, de forma proporcional, observada à média de carga horária atribuída aos professores que são remunerados pelo regime de horas trabalhadas no exercício, e quanto aos demais servidores não remunerados pelo sistema de horas será feito de acordo com o regulamento.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Capim,

Paulo Elton da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.193.115/0001-63

São Domingos do Capim – Pará, 30 de dezembro de 2021.

PAULO ELSON DA SILVA E SILVA
Prefeito Municipal de São Domingos do Capim